



## **LEI ORDINÁRIA Nº 460**

*de 22 de abril de 1980*

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRENO COM 11.275,60 m<sup>2</sup>, AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL - DESUL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação ao Departamento de Estado de Rodagem de Mato Grosso do Sul - DERSUL, de uma área de terreno contendo as seguintes características:*

*Área: 11.275,60 m<sup>2</sup>*

*Confrontações:*

*Ao Norte - 80,54 mt. com terras da Cemat e Ministério da Fazenda.*

*Ao Sul - 80,54 mt com terreno da Prefeitura Municipal*

*Ao Leste - 140,00 mt com a Rua Fabio Martins Barbosa*

*Ao Oeste - 140,00 mt com a Rua Projetada.*

**Art. 2º..** *Destina-se a área mencionada no artigo anterior à construção da residencia do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul. DERSUL*

**Art. 3º..** *Fica revogada a Lei Municipal nº 458/80 de 27 de março de 1980.*

### **Art. 4º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, 22 de Abril*

*DR. FERNANDO FREITAS Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 460/1980 - 22 de abril de 1980*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*